

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
SECRETARIA.....	1
DECRETO.....	1
PORTARIAS	2

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Eu, Luís Carlos Domiciano (Bira), Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

.... baixo a seguinte PORTARIA

Art. 1º- Exonera a pedido a servidora JANE DE FÁTIMA CARVALHO, detentora do cargo público efetivo de Técnico Legislativo, constante do Anexo I da lei nº 383/1996.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (28/11/2022).

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Eu, Luís Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. 1º- Designar o Servidor Jonathan Gabriel Sibim de Oliveira, portador do RG: 46.858.154-6 SSP/SP e CPF 381.687.028-75, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, para assumir a

Função Gratificada de Controlador Interno, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.455, de 02 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.239 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 5.081, de 31 de outubro de 2.022".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando possibilitar a alteração da fonte de recurso utilizada para o empenho da despesa mensal decorrente do pagamento de recursos humanos, conforme previsto no item IV, letra "a" da cláusula quarta do convênio de Parceria Educacional, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e este Município, de acordo com as seguintes classificações técnicas:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.02 – SETOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R\$ 180.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 12.361.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.01 – GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 180.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 12.122.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (31.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

****Repblicado devido incorreções****

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.038, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 010/2022/CMDM, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando a Portaria 15.953, de 31 de outubro de 2022, que excluiu membros do Conselho e Assembleia de Eleição para preenchimento de vacâncias para o biênio 2021/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes conselheiras para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nomeado através da Portaria nº 14.427, de 09 de dezembro de 2.021:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares: CLÁUDIA CRISTIANE DE PAULA GIÃO CUNHA, LEILA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JUVÊNCIO;

Suplente: LETÍCIA SIQUELLI MÔNACO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.039, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 166/2022/CMDCA, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio 2022-2024, conforme solicitação da Presidente do Conselho, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular – LÍVIA OLIVEIRA JOAQUIM

Suplente – JÉSSICA LUANA RUI AZARIAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular – RAFAEL HERMANN DE FARIA

Suplente – NAIR GOMES PERETI

CREMONESI

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular – JULIENO LOPES VERGARA

Suplente – CARMEN TEREZA REMÉDIO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Titular – TIAGO ALBERTO MISTURA

Suplente – JOSÉ MIGUEL DE SOUZA

FRANCO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular: JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN

Suplente: FELIPE QUEIROZ DOS SANTOS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: ALESSANDRA LAÍS DE OLIVEIRA

Suplente: ELIANE APARECIDA MARTINS

BATISTA CAMPOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Titular: GUSTAVO ARAUJO DE AVILA

Suplente: JOYCE LIMA LOPES ZILLI

CAMPOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Titular: LUCIANO ALVES

Suplente: PAULA FIORENTINI MENDES

CARDOSO

GABINETE DO PREFEITO

Titular: MARINA PACHECO JUNQUEIRA

Suplente: MARIANA DIAS NAVELA MISTURA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDEM CRIANÇAS**

Titular – BETÂNIA ALVES VEIGA DELL'AGLI

DE CARVALHO

Suplente – LEANDRO AUGUSTO LEONARDO

Titular – ADRIANE APARECIDA SOARES

Suplente – ANA CLÁUDIA XAVIER FURLAN

ZORZETTO

Titular – MARIANA DO CARMO BUCCI

GALACCI

Suplente – ROSANGELA ZANETTI PERES

Titular – ANDREIA REGINA RAMOS EULICES

Suplente – ROSÂNGELA WESTIN

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDEM ADOLESCENTES

Titular: ANA RITA ALVES GODOI

BRUNHOROTO

Suplente: SABRINA FONSECA

Titular: PRISCILA DE VASCONCELLOS GALI

Suplente: RODRIGO BETINARDE PAIVA

Titular: MAIARA APARECIDA RENEIS

Suplente: ANA LUIZA DE ALMEIDA LIMA

Titular: MARIA REGINA BALDIN

Suplente: CARMÉLIA PIRES PEREIRA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

TAVARES

Titular: SUELENE DE LOURDES COZENTINO

Suplente: BRUNA CARDOSO SCHLIVE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.040, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Chefe de Seção da Vida Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de São João da Boa Vista, para o início de 04 de janeiro de 2023 e término em 03 de janeiro de 2027, conforme indicados por suas representações:

MUNICIPAL **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titulares: GUSTAVO DUTRA DE SÁ BENINI

Suplente: MIRELY FARBO GARCIA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Titular: MARCELA RINALDI

Suplente: LUCIANA PRADO DE ASSIS MELO

GABRICHE Titular: ELEN SANDRA SANTOS TEODORO

Suplente: MARGARETTE DA SILVA INFANTI

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: CAMILA NOGUEIRA DA COSTA VIDAL

Suplente: TATIANE ARRIBERTI BARBOSA

Titular: HELLEN ROSE SIMIONI NUNES

Suplente: ANA CLÁUDIA PEIXOTO STEFANO

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS

ORGANIZADAS

Titular: CHRISTIANNE ZAZINO CAMARGO

Suplente: MARÍLIA CÂNDIDA PARREIRA

Titular: ANA RITA ALVES GODOI

Suplente: CAROLINE DA SILVA MISSACI

Art. 2º - As atribuições, direitos e deveres dos Conselheiros são as contidas nas leis que institui o Conselho e no seu Regimento Interno.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros assim nomeados será de (04) quatro anos, (2023 a 2026), não podendo ser reconduzidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (05.12.2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.041, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no subitem 20.3 da cláusula 20ª do edital da Concorrência n.º 003/22, cujo objeto é a Concessão Onerosa para a gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico

pago, monitoramento e administração de Solução de Estacionamento Digital no Município de São João da Boa Vista;

Considerando a necessidade de avaliar se a solução ofertada pelas licitantes, no bojo da Concorrência nº 003/22, atende aos requisitos mínimos exigidos para fins de Prova de Conceito descrita no subitem 20.3 do edital em apreço;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Especial – CTE, a ser composta pelos seguintes membros:

GABRIEL TEIXEIRA MATTOS

EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE

REGINA ROCHA RODRIGUES

Art. 2º - A Comissão Técnica Especial – CTE deverá atuar nos limites dispostos no subitem 20.3. do edital da Concorrência nº 003/22, aplicando-se, subsidiariamente, todo o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis ao caso em concreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois
(05.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
